



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 789/2017, de 06 de outubro de 2017

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Trabalho, Serviço Social e Habitação para Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Os arts. 8º e 16 da Lei Municipal n.º 766, de 9 de janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A administração direta do Poder Executivo de Maxaranguape será integrada pelas seguintes unidades administrativas:

(...)

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH;

(...).”

“Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Serviço Habitação - SEMASTH:

(...).”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Maxaranguape/RN, em 11 de outubro de 2017.


Luis Eduardo Bento da Silva
Prefeito Municipal

Luis Eduardo Bento da Silva
CPF: 242.663.532-00
Prefeito